



Ministério da Educação
**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

PROEN • PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIDEG • Diretoria de Desenvolvimento de Ensino
de Graduação

EDITAL nº 91/2026 – PROEN

(Chamada para Submissão de Projetos de Ensino de Monitoria e Processo Seletivo de Monitores,
para início em 2026.1, no âmbito dos Cursos de Graduação de Educação a Distância)

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), considerando a RESOLUÇÃO Nº 3.382/2024-CONSEPE, 09 de abril de 2024, publica o presente edital com as normas e condições para submissão de Projeto de Ensino de Monitoria e Processo Seletivo de Monitores, no âmbito dos Cursos de Graduação de Educação a Distância da UFMA, para desenvolvimento no primeiro semestre letivo de 2026.

1. DA SUBMISSÃO NO SISTEMA ACADÊMICO

1.1. Poderá submeter proposta de PEM a este edital, na condição de coordenador, o professor pertencente à Carreira do Magistério Superior com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ou Dedicção Exclusiva.

1.2 A submissão de Projeto de Ensino de Monitoria deverá ser realizada via Sistema Integrado de Atividades Acadêmica (SIGAA), pelo professor coordenador, ficando o projeto vinculado ao presente edital, cuja numeração será seguida da descrição **Projetos com início em 2026.1º (EAD)**.

1.3 Cada professor coordenador poderá submeter uma única proposta de PEM, que deverá ser cadastrada, obrigatoriamente, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no **SIGAA - Portal Docente – Ensino - Projetos - Projetos de Monitoria - Submeter Projeto**, nas datas informadas no Cronograma do **Anexo I** deste edital.

1.4 Caberá ao professor coordenador comunicar à sua coordenação de curso/ STED, e às demais coordenações com componentes curriculares envolvidos no projeto, quando finalizar a submissão do PEM no SIGAA, com vista aos procedimentos descritos nos itens 1.5 e 1.7 deste edital.

1.5 O PEM deverá ser aprovado pelo Colegiado do Curso/STED, devendo o Coordenador do curso realizar o registro no **SIGAA - Chefia - Autorizações - Autorização de Projeto de Monitoria**, nas datas informadas no Cronograma do **Anexo I** deste edital.

1.6 A análise do PEM deverá ser acompanhada de emissão de parecer (modelo sugerido no **Anexo II** deste edital), podendo os projetos com parecer favorável ser autorizados *ad referendum*.

1.7 Outras subunidades acadêmicas com componentes curriculares envolvidos no projeto deverão registrar também a autorização no SIGAA, conforme acesso especificado no item 1.5.

1.8 Caberá à PROEN, por meio da DIAC, providenciar no SIGAA o registro de aprovação dos projetos autorizados pelas subunidades acadêmicas

1.9 O acompanhamento da situação do projeto poderá ser realizado pelo professor coordenador em **SIGAA – Portal do Docente – Ensino – Projetos – Projetos de Monitoria – Listar meus Projetos**.

1.10 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após os prazos estabelecidos neste edital.

1.11 A PROEN não se responsabilizará por projetos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento de rede.

1.12 Os projetos submetidos por este edital terão início de execução em 2026.1º (letivo) e terão vigência de 06 (seis) semestres letivos, ou seja, até o término de 2028.2º (letivo), sem renovação.

2. DO PROJETO DE ENSINO DE MONITORIA

2.1 As propostas de Projetos de Ensino de Monitoria deverão apresentar os seguintes elementos, a serem informados via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA):

- I. Título;
- II. Resumo;
- III. Justificativa;
- IV. Objetivos;
- V. Fundamentação teórico-metodológica;
- VI. Referências;
- VII. Componente(s) curricular(es) que compõe(m) o projeto;
- VIII. Plano de Atividade do Monitor para cada componente curricular;
- IX. Docentes participantes.

2.2 Encontra-se disponibilizado no site institucional da PROEN (<https://portalpadrao.ufma.br/proen/>), como consulta facultativa, o **Roteiro para Elaboração de Projeto de Ensino de Monitoria**, no título *Assuntos Estudantis*, clicando em **Monitoria** e, em seguida, em **Programa de Monitoria**.

2.3 O projeto de ensino deve envolver no mínimo um componente, devidamente cadastrado no SIGAA, da estrutura curricular de um ou mais cursos de graduação EAD da UFMA.

2.4. Para a vinculação de componente curricular ao projeto, deve ser observado seu respectivo código e nomenclatura.

2.5 Componentes curriculares com mesma nomenclatura dos adicionadas ao projeto, mas com códigos diferentes, poderão ser utilizados para a seleção de monitores se a equivalência curricular estiver cadastrada no SIGAA, conforme os art. 97 ao 99 da Resolução N° 1.892/2019- CONSEPE.

2.6 A inserção de componentes curriculares após aprovação do projeto poderá ser realizada mediante solicitação do coordenador do projeto, por meio do endereço eletrônico **monitoria.proen@ufma.br**.

2.7 O PEM deverá ter um ou mais professores orientadores envolvidos com os componente(s) curricular(es) previsto(s) no projeto de ensino.

2.8 Cada professor orientador poderá ser inscrito em, no máximo, duas propostas de PEM.

2.9 Aplicam-se aos Projetos de Ensino de Monitoria, submetidos nos termos do presente edital, as normas da Resolução 3.382/2024-CONSEPE, 09 de abril de 2024, disponibilizada no site institucional da PROEN (<https://portalpadrao.ufma.br/proen/>), no título *Assuntos Estudantis*, clicando em **Monitoria** e, em seguida, em **Programa de Monitoria**.

3. DO RELATÓRIO DO PROJETO

3.1 Ao final de cada semestre de execução do PEM, conforme cronograma da PROEN, o professor coordenador deverá apresentar o relatório do projeto, via SIGAA.

3.2 Os relatórios referidos neste artigo obedecerão aos modelos definidos pela Comissão de Monitoria, sendo disponibilizados em formulário eletrônico a ser preenchido e enviado via SIGAA.

3.3 A avaliação dos relatórios de projetos, com o respectivo registro no SIGAA, será realizada pelo Colegiado da Subunidade Acadêmica de lotação do professor coordenador.

3.4 A avaliação de relatórios de PEM deverá ser acompanhada da emissão de parecer, não podendo o parecerista avaliar relatórios de projetos aos quais é vinculado.

3.5 A aprovação do relatório semestral de projeto é condição para a emissão, via SIGAA, da declaração de professor coordenador.

3.6 Após a conclusão do projeto, o professor coordenador deverá apresentar um relatório final das atividades de monitoria desenvolvidas sob sua coordenação, a ser preenchido e enviado conforme via SIGAA, e cuja avaliação é de competência do Colegiado do Curso na qual o projeto está vinculado.

3.7 A aprovação do relatório final é condição para a aprovação de novo projeto de ensino de monitoria.

4. DA ORGANIZAÇÃO DO SELETIVO DE MONITORES PELO PROFESSOR

4.1 Os professores coordenadores, com projetos autorizados e aprovados no SIGAA, nos termos do presente edital, poderão organizar e realizar o seletivo de monitores, para vagas do tipo não remunerada (monitoria voluntária), observando o limite máximo de 7 (sete) orientações por semestre por professor orientador (incluindo as orientações de monitoria realizadas em cursos presenciais).

4.2 Também poderão selecionar monitores, os professores coordenadores com projetos aprovados no Edital nº 257/2024 – PROEN, Edital nº 14/2025 – PROEN, Edital nº 194/2025 – PROEN e Edital nº 416/2025 – PROEN.

4.3 Caso considere necessária a participação de outros docentes no seletivo de monitores do seu projeto, o professor coordenador deverá solicitar à Coordenação do curso/STE a emissão de ordem

de serviço com a designação de comissão não permanente para tal finalidade

4.4 O coordenador de projeto que não realizar o seletivo de monitores terá seu projeto inativado por não ter monitor ativo, podendo realizar seletivo no semestre letivo subsequente, conforme edital a ser publicado, sem necessidade de nova submissão de projeto, caso esteja dentro do prazo de vigência de seis semestres letivos.

4.5 O professor coordenador deverá cadastrar o processo seletivo de monitores em **SIGAA - Portal Docente – Ensino – Projetos - Projetos de Monitoria - Coordenação de Projeto - Processo Seletivo**, nas datas estabelecidas no Cronograma do Anexo I.

4.6 O professor coordenador deverá cadastrar no SIGAA:

- a. os critérios de seleção e o instrumento avaliativo (entrevista, análise curricular, prova ou outro pertinente);
- b. o prazo limite que aceitará inscrições de alunos;
- c. data, horário e local (ou endereço eletrônico ou plataforma digital) de aplicação do instrumento avaliativo;
- d. data de publicação do resultado e convocação do(s) selecionado(s);
- e. o componente curricular da monitoria (observando o código e nomenclatura), o qual será exigido dos alunos para realizarem inscrição no seletivo
- f. a quantidade de vagas ofertadas.

4.7 O coordenador do PEM deverá divulgar, no âmbito acadêmico de abrangência de seu projeto, as vagas que ofertará no processo seletivo de monitores, preferencialmente via SIGAA e/ou em página eletrônica institucional dos cursos envolvidos.

4.8 Independentemente do instrumento avaliativo escolhido, o processo seletivo de monitor deverá ser organizado de forma que o resultado seja expresso em valores numéricos de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado 0 (zero) o menor e 10 (dez) o maior desempenho. As notas deverão ser cadastradas pelo professor coordenador ao final da seleção, no SIGAA.

5. DA INSCRIÇÃO NO SELETIVO DE MONITORES PELOS ESTUDANTES

5.1 O estudante interessado em participar de Projeto de Ensino de Monitoria (PEM), na função de monitor, deverá acessar **SIGAA - Portal do Discente - Monitoria - Inscrever-se em Seleção de Monitoria - Tipo de Bolsa: Monitoria**, para acompanhar as vagas de monitoria ofertadas pelos professores coordenadores de projetos e realizar inscrição até o prazo estabelecido pelo coordenador de cada projeto.

5.2 Antes de efetuar sua inscrição no processo seletivo de monitores, o estudante deverá aderir ao cadastro único disponível no **SIGAA - Portal do Discente - Bolsas - Aderir ao Cadastro Único**.

6. DO RELATÓRIO DO MONITOR

6.1 O monitor terá direito ao certificado, após a conclusão de sua participação na monitoria e envio do respectivo relatório, observando que:

- a. o relatório do monitor deverá ser preenchido no período em **SIGAA- Portal Discente – Monitoria- Meus Relatórios**, no período informado no Cronograma do Anexo I.
- b. após o envio do relatório e avaliação deste pelo orientador da monitoria ou

coordenador do projeto, poderá emitir seu certificado em: ***SIGAA- Portal Discente - Monitoria - Meus Certificados.***

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A situação dos projetos de ensino de monitoria poderá ser verificada em ***SIGAA – Portal do Docente – Ensino – Projetos – Projetos de Monitoria – Listar meus Projetos***

7.2 Não serão aceitas as propostas cujos proponentes estejam com previsão de afastamento de suas atividades dentro do prazo de execução. A troca de coordenadores durante a execução da proposta somente será permitida por motivo justificado.

7.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados e julgados pela PROEN, por meio da Comissão de Monitoria.

7.4 Qualquer informação, relativa ao presente processo seletivo, pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: ***monitoria.proen@ufma.br.***

7.5 Integram este edital os seguintes anexos:

a. **Anexo I** – Cronograma

b. **Anexo II** - Modelo de Parecer Sugerido

São Luís, 06 de abril de 2026.

PROF. DR. ROMILDO MARTINS SAMPAIO
PRÓ-REITOR DE ENSINO

Anexo I – Cronograma

Ação	Local	Responsável	Data
Da Submissão de Projeto até o registro de “Aprovado” no SIGAA			
Submissão de projeto de ensino de monitoria (PEM).	<i>SIGAA - Portal Docente – Ensino - Projetos - Projetos de Monitoria - Submeter Projeto</i>	Professor coordenador de PEM	07 e 08/04/2026
Aprovação de PEM	Coordenação de Curso	Colegiado do Curso/STED	Até 09/04/2026
Registro da autorização do PEM	<i>SIGAA - Chefia - Autorizações - Autorização de Projeto de Monitoria</i>	Coordenador do Curso Demais subunidades acadêmicas com componentes curriculares no projeto.	Até 09/04/2026
Mudança da situação dos projetos autorizados pelas subunidades acadêmicas para “aprovado”	<i>SIGAA</i>	PROEN, por meio da Divisão de Avaliação, Acompanhamento Acadêmico e Transparência- DIAC	Fluxo contínuo (conforme o registro de autorização de PEM)
Do Seletivo de Monitores			
Organização, aplicação e publicação do resultado do seletivo de monitores	Cadastramento do seletivo: SIGAA Aplicação: a ser definido pelo coordenador Publicação do resultado e convocação dos aprovados	Professor coordenador com projeto autorizado e aprovado	10 a 13/04/2026
Acompanhamento das vagas de monitoria ofertadas	<i>SIGAA - Portal do Discente - Monitoria - Inscrever-se em Seleção de Monitoria - Tipo de Bolsa: Monitoria</i>	Estudantes	10 a 13/04/2026
Inscrição de estudantes no seletivo de monitores	<i>SIGAA - Portal do Discente - Bolsas - Aderir ao Cadastro Único</i> <i>SIGAA - Portal do Discente - Monitoria - Inscrever-se em Seleção de Monitoria - Tipo de Bolsa: Monitoria</i>	Estudantes	Até a data cadastrada no SIGAA pelo professor coordenador
Dos Relatórios			
Envio de relatório do projeto	<i>SIGAA- Portal Docente - Ensino - Projetos - Projeto de Monitoria - Coordenação de Projeto - Relatórios de Projeto</i>	Coordenadores de projetos	01/07 a 18/07/2026
Envio do relatório do monitor	<i>SIGAA- Portal Discente- Monitoria- Meus Relatórios</i>	Monitor	01/07 a 18/07/2026
Avaliação do relatório do monitor	<i>SIGAA - Portal Docente - Ensino - Projetos - Projeto de Monitoria - Monitores - Avaliar Relatório de Monitores</i>	Professor coordenador ou Professor orientador	Após envio do relatório pelo monitor
Emissão do Certificado	<i>SIGAA - Portal Discente – Monitoria – Meus Certificados</i>	Monitor	Após o envio e avaliação do relatório

Anexo II - Modelo de Parecer Sugerido

Título da Proposta de PEM:		
Docente proponente:		
1	Adequação do Título ao conteúdo do projeto (identificando a área de conhecimento e/ou componentes curriculares)	()sim ()parcialmente ()não
2	Resumo com exposição breve, porém informativa da proposta apresentada	()sim ()parcialmente ()não
3	Justificativa que contemple as contribuições para o curso de graduação e para o(s) componente(s) curricular(es) envolvido(s)	()sim ()parcialmente ()não
4	Objetivos claros e pertinentes	()sim ()parcialmente ()não
5	Coerência e clareza quanto à Fundamentação Teórico-metodológica	()sim ()parcialmente ()não
6	Referências pertinentes e atualizadas, com uso das normas da ABNT	()sim ()parcialmente ()não
7	Plano(s) de atividades do Monitor, com a distribuição das atividades a serem desenvolvidas pelo monitor em 12 (doze) horas semanais	()sim ()parcialmente ()não
8	Articulação entre os itens do projeto e qualidade (clareza e correção) na escrita do projeto	()sim ()parcialmente ()não
9	Projeto voltado para aperfeiçoar as práticas pedagógicas e metodológicas de ensino	()sim ()parcialmente ()não
10	Projeto contempla a monitoria como atividade de ensino que visa contribuir com a melhoria do desempenho acadêmico dos cursos de graduação envolvidos	()sim ()parcialmente ()não
Considerações:		
Parecer: () Favorável () Favorável com ressalvas () Desfavorável		
Parecerista ¹ (nome):		
Data:	Assinatura:	

¹ A emissão deste parecer não poderá ser realizada por parecerista vinculado ao projeto, nos termos do § 1º, Art. 10, da RESOLUÇÃO Nº 3.382/2024-CONSEPE, 09 de abril de 2024.